

## INSTRUÇÃO NORMATIVA COMEC/UFSJ Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece as regras para integralização da carga horária da unidade curricular Formação em Extensão no Curso de Engenharia Mecânica Currículo 2023 da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- RESOLUÇÃO CONSU Nº 20, de 26 de outubro de 2020 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
- RESOLUÇÃO CONEP Nº 34, DE 07 DE ABRIL DE 2021 que estabelece definições, princípios, graus acadêmicos, critérios e padrões para organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFSJ.
- RESOLUÇÃO CONSU Nº 4, de 15 de junho de 2020, que estabelece a Política de Extensão da UFSJ.
- RESOLUÇÃO CONEP Nº 8, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação da formação em extensão na Universidade Federal de São João del Rei, criou Unidade Curricular Estendida

Resolve,

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos de registro e validação da carga horária de Formação em Extensão realizadas pelos discentes do Curso de Engenharia Mecânica, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - Currículo 2023.

Art. 2º São Atividades de Extensão aquelas cujo objetivo é voltado para as intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa, nas modalidades de programa, projeto, eventos, cursos, oficinas, debates, palestras, rodas de conversa e afins.

PARÁGRAFO ÚNICO As ações de extensão devem ser voltadas a comunidade externa, envolvendo a troca de experiências, o diálogo e a apropriação do conhecimento, podendo atuar em várias áreas como cultura, tecnologia, educação, política e socioeconômico.

Art. 3º A Formação em Extensão deve ser desenvolvida no decorrer do curso e deve ser planejadas pelo discente de forma a atingir o total de 375 (trezentos e setenta e cinco)

horas, equivalente a 10% da carga horária do curso, conforme estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas demais atividades acadêmicas.

§ 1º A carga horária de Formação em Extensão é obrigatória para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo de 2023/1.

§ 2º Os discentes podem participar de quaisquer Atividades de Extensão oferecidas por qualquer curso da UFSJ e/ou por outra Instituição de Educação Superior.

Art. 4º O registro e validação da Formação em Extensão são realizados pela coordenadoria do curso, que envia ao Colegiado para aprovação.

§ 1º Não é permitido a conversão da carga horária das Atividades Complementares em Formação em Extensão.

§ 2º É contabilizada 01 hora de Atividade de Extensão para cada 01 hora de atividade de extensão realizada e comprovada.

Art. 5º O aluno deve solicitar a validação da Formação em Extensão quando já possuir comprovação para a carga horária total exigida.

Art. 6º O aluno deve enviar os comprovantes das Atividades de Extensão em formato digital, via formulário eletrônico disponível na página da coordenadoria do curso de Engenharia Mecânica.

§ 1º Os comprovantes enviados devem ser emitidos pelos responsáveis pela atividade de extensão cursadas pelo discente.

§ 2º O comprovante, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, pode ser utilizado para a validação de horas, contudo seu uso não é obrigatório.

Art. 7º O prazo máximo para a coordenadoria analisar a documentação comprobatória da Formação em Extensão é de 60 dias corridos.

Art. 8º Os casos omissos e especiais devem ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação.

São João del-Rei, 04 de Dezembro de 2023.



Prof. Dr. Artur Henrique de Freitas Avelar  
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFSJ



## ANEXO I - DECLARAÇÃO

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), aluno(a) do curso de (nome do curso), matrícula (nº da matrícula), da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, atuou na Atividade de Extensão, (Descrição da atividade Título - Tipo de atividade), realizada na (Informações sobre a instituição responsável), sob a coordenação e orientação do(a) (nome do coordenador), de (data inicial) até (data final) com carga horária semanal de XX horas, totalizando xx horas de formação em extensão.

São João del-Rei/MG, xx de XXXXXX de XXXX.

---

Prof. (nome do coordenador)

Coordenador(a) do Projeto (ou Programa) de Extensão (título do projeto ou programa)